



DECRETO Nº 766/2009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Dr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº. 652, de 10 de setembro de 1999, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções, cujo exercício sujeito sem titular maior grau de responsabilidade dedicação por tempo integral e comprovada no desempenho das suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor **FABYANNO DE FREITAS ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF, correspondente ao acréscimo de 20% (vinte por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº725/2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2009.

Alto Jequitibá, 10 de novembro de 2009.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 10/11/09 a 10/12/09

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável